CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ: 69.398.402/0001-92
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 006
DATA. 12/04/2024
Funcionário

APROVADO
Em 28/06/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:06.235.006/0001-24

PROJETO DE LEI N°002, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições constitucionais e legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei estabelece, nos termos do artigo 165, inciso II, §2° da Constituição Federal, art. 136 da Constituição do Estado do Maranhão, da Lei Orgânica de Cedral – MA, art. 4° da Lei Complementar 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 e Lei Complementar n° 156/2016, as diretrizes e orientações para a elaboração e execução da lei orçamentária anual, estando nela incluídos o Poder Legislativo, os fundos municipais, dispondo também sobre as alterações que serão propostas na legislação tributária do município no exercício de 2025, compreendendo:

I - As prioridades da administração pública municipal;

II – As metas e riscos fiscais;

III – A estrutura, organização e execução do orçamento

IV – As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação;

V – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI – Disposições gerais.

CAPITULO I

AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2°. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2024, conforme a Lei Orgânica do Município de Cedral, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2025 definidas e constantes no Plano Plurianual - PPA (2022-2025), que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual - LOA - de 2025, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as diretrizes estratégicas estabelecidas nas Áreas de Resultado.

Art. 3° - As metas específicas da administração pública municipal para o exercício de 2025 irão compor o anexo da LOA 2025.

CAPÍTULO II

AS METAS E RISCOS FISCAIS

Art.4°. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, as quais terão precedências na alocação de recursos na Lei Orçamentaria não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1°. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e os resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 2°. Terão prioridade sobre as ações de expansão: as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades do executivo.

§ 3°. O Munícipio aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das suas receitas resultantes de impostos e transferências, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

§ 4°. O Município aplicará não menos de 15% (quinze por cento) das receitas resultantes de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 5°. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente

pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 6°. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante de 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

§1°. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7°. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e dos Fundos municipais.

Art. 8°. O projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa de forma definida nesta lei;

Art. 9°. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 15 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentaria, observado o parâmetro e diretriz estabelecido nesta Lei, para fins de consolidação do projeto nesta lei orçamentaria.

Art.10. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:

I – às ações relativas à saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categorias de benefício;

III – ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV – às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

Art. 11 - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;

II - ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;

III – sub ação: o desdobramento da ação, demonstrando as metas físicas dos produtos a serem ofertados em determinado período;

IV - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;

VIII - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, relacionada à estrutura administrativa setorial do Município, conjugada com o órgão;

IX - unidade executora: desdobramento da classificação institucional com relacionamento ao nível hierárquico setorial da estrutura organizacional responsável pela execução da despesa;

X - unidade administrativa: o desdobramento da classificação institucional com agrupamento de serviços de nível hierárquico setorial da estrutura organizacional;

XI - fonte: agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsto na Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/Secretaria de Orçamento Federal - SOF - nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vincula. § 3° - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais

Art. 12. A lei orçamentaria de 2025, incluirá dotação para o pagamento de precatórios, conforme estabelecido no art. 100 da constituição federal e demais dispositivos que tratam da matéria.

Parágrafo único. A Procuradoria do município encaminhará até 20 de julho do corrente exercício a relação dos precatórios inscritos até 2° de abril de 2025 (EC n° 114/2021).

Art. 13. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Parágrafo único. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária para 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 14. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Parágrafo único. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Serão incluídas no projeto das diretrizes Orçamentarias a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 16. Além da observância das propriedades e metas fixadas nos termos desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano;

Art. 17. A despesa total do poder legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá exceder 7% (sete por cento) das receitas de impostos e transferências efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme estabelece o § 5° do art. 153 e 159 da Constituição Federal.

Art. 18. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou

indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração municipal.

Art. 19. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CRAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuita ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1°. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023 por três entidades, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2°. Não poderá ser concedido subvenção social, contribuição e/ou auxilio à entidade que esteja em debito com relação a prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3°. Sem prejuízo da observância as condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2025 autorizará o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1°. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2°. O superávit de arrecadação verificada em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Os créditos adicionais do poder Legislativo, lastreados apenas em anulação de dotações, serão abertos pelo Executivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 23. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 24. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração municipal buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPITULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração direta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§1°. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§2°. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§3°. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§5º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11º e 17º do artigo 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§6º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar101/2000.

§7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPITULO V

Do controle e da transparência

Art. 26 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, no Portal da Transparência do município de Cedral, sem prejuízo das informações que lá constam, informações de interesse público relativas a:

I - execução orçamentária e financeira;

II - licitações, contratos e convênios;

III - gestão de pessoas, contendo;

IV - contracheque, contendo;

V - planejamento estratégico, contendo;

CAPÍTULO Vi

DA ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Conforme preceito constitucional o Município é obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômica exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualização, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar nas suas respectivas produtividades.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento de arrecadação tributária do município:

I – atualização do código tributário municipal;

II – elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de créditos;

III – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

IV – aperfeiçoar os instrumentos para agilizar a cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

V – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04.05.00.

Art. 31. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
II. Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III. Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o
objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 32 A concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar n°. 101, de 04/05/00.

Art. 34. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2025 somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II– houver prévia dotação orçamentária e suficiência para o atendimento dessa despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV – for observado o disposto nos artigos 16,17 e 21, da Lei complementar n°. 101/00.

Art.35. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar n°. 101/00.

Parágrafo único. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação dos Secretários de fazenda e administração, em suas respectivas áreas de competência.

Art. 36. A Lei de Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 37. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo extrapolar o limite prudencial referido no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 38. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivos, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas corretivas de modo e restabelecer o equilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupados de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Com fundamento no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 136,§5º da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e contratações de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita nos termos da lei e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 40. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao novo órgão.

Art. 41. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos

orçamentários quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se a categoria de programação o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 42. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1°. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - Sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - E que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

Art. 43. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos deputados e senadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes de cada emenda.

Art. 44. Não sendo encaminhado a aprovação do projeto de lei orçamentária anual até o encerramento da sessão legislativa de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§1°. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2°. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3°. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o caput deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, 8 3°, II, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal.

Art. 45. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025, serão inscritas em restos a pagar processados e não processados, e, para comprovação da

aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 46. O Poder Executivo encaminhara à Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após a sanção da lei orçamentária para 2025, os demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária e programa de trabalho.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO; 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal de Cedral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Despesas
2	Manutenção do FUNDEB
3	DESPESAS COM PESSOAL DA SAÚDE
4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
5	DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
6	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNS
7	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
8	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0004 PROGRAMA VIVER BEM

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

[illegible]5 SERVICOS FUNERARIOS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0006 TRANSITO URBANO E RURAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0007 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0008 RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
[illegible]RCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0009 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0010 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVID

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0011 PROGRAMA APRENDER

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0012	VIDA SAUDAVEL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0014	PROGRAMA CIDADE CULTURAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0015	MANUT. DESENVOLV. ENSINO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

6	INCENTIVO AO ESPORTE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0017	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0018	DINAMIZACAO DA SEDUC

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUIAL	%	PERCENTUAL	90	100

0019	JOVENS ADULTOS - PEJA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0020	TRANSPORTE ESCOLAR

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0021	DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0022	SALARIO EDUCACAO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0023	QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0024	ALIMENTACAO ESCOLAR

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0025	CRIANÇA FELIZ

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

[illegible]	VIDA COM SAUDE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0030	MAIS ASSISTENCIA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0031	MANUT. DE PROG. FEDERAIS-FNAS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0033	ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
[illegible]CENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0034	FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0035	ATENCAO A PESSOA IDOSO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0038	CIDADE ILUMINADA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERECENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0039	CIDADE VERDE - ENJARDINADA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUALÇ	%	PERCENTUAL	90	100

0040	ESTRADAS VICINAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0041	ASSISTENCIA A FAMILIA DE BAIXA RENDA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

3	EDUCACAO BASICA PUBLICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0045	GESTAO COM QUALIDADE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0046	MODERN. DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0047	PROTECAO SOCIAL BASICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ICENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0051	DEFESA DO INTERESSE MUNICIPAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0052	DESENV. DA EDUCACAO INFANTIL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0053	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0057	**CONTROLE EPIDEMIOLOGICO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

0066	**MORADIA DIGNA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0006	CAMÂRA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2001	FUNC. DAS ACOES LEGISLATIVAS					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0006	CAMÂRA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2002	MANUT. ADMI. DA CAMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0003	**ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020200	GABINETE						
		2004	FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020200	GABINETE						
		2005	RECEPÇÕES, FESTIVIDADES. CIVICAS E COMEMORAÇÕES					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		1003	CONSTR. DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1006 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1007 ABERTURA DE NOVAS RUAS E AVENIDAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1008 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM BLOQUETES DE RUAS E AVENIDAS.
15 Urbanismo
511 Saneamento Básico Rural
1 Recursos do tesouro exercício corrente
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 1012 CONST. URBANIZAÇÃO DA ORLA
    - 15 Urbanismo
      - 451 Infra-Estrutura Urbana
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 1017 CONST. DE RESERV. D AGUA
    - 18 Gestão Ambiental
      - 544 Recursos Hídricos
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 1018 CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PONTES E BARRAGENS
    - 18 Gestão Ambiental
      - 543 Recuperação de Áreas Degradadas
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 1037 CONST. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1038 CONSRUCAO DO PREDIO DA CAMARA
01 Legislativa
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1074 AQUISIÇÃO DE CARRO COMPACTADOR DE LIXO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1094 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
1095 CONSTRUCAO DE CALÇADÃO E CICLOVIA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 1096 CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 2006 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 2007 MANUTENÇÃO, ADAPT. E RECUP. DE RUAS E AVENIDAS
    - 15 Urbanismo
      - 451 Infra-Estrutura Urbana
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
- 020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
  - 2014 CONST. RAMPAS E CAIS DE ATRACACAO
    - 26 Transporte
      - 784 Transporte Hidroviário
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
2015 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
2016 CONTRIBUICAO AO PASEP
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
1 Recursos do tesouro exercício corrente
40 Receitas Extra-Orçamentárias
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020300 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA
2212 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1098 CONST.DE ANEXO DO CENTRO FORMACAO CONTINUADA
12 Educação
128 Formação de Recursos Humanos
1 Recursos do tesouro exercício corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
- 020500 SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
  - 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
- 020500 SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
  - 2033 CAPACITACAO DOS SERVIDORES
    - 04 Administração
      - 128 Formação de Recursos Humanos
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
- 020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
  - 1031 AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SAÚDE
    - 10 Saúde
      - 122 Administração Geral
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
- 020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
  - 1075 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS
    - 10 Saúde
      - 301 Atenção Básica
        - 1 Recursos do tesouro exercício corrente
          - 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
            - 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 200
020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
2042 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020900 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2059 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
021100 SEC MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
1048 MANUTENCAO DA SECRETARIA
14 Direitos da Cidadania
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
021300 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMB.
2081 MANUTENCAO DA SECRETARIA
20 Agricultura
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 200
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1034 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1036 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIOS P/ UNID. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2208 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2209 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0004 FMAS 100
021000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
1078 AQ. DE VEICULO P/ CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do tesouro exercício corrente
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMAS 200
021000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2056 MANUTENÇÃO DO FMAS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0004	PROGRAMA VIVER BEM

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		1004	CONSTR. DE CAMPOS, ESTADIOS E QUADRAS DE ESPORTES					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						81	Recursos de Convenios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		2072	MANUTENÇÃO DO SISTEMA. DE ABAST. DE ÁGUA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		2250	MANUTENÇÃO DE CAMPO E QUADRA ESPORTIVAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
1032 MANUT. CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
1033 AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIOS P/ HOSPITAL MUNICIPAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
1035 AQUIS.EQUIP.LAB.ANALISE CLINICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
1058 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIO P/ ATENÇÃO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
2043 CAPACITACAO DOS SERVIDORES SAUDE
10 Saúde
128 Formação de Recursos Humanos
1 Recursos do tesouro exercício corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020700 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
2069 TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2053 CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0005	SERVICOS FUNERARIOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		2008	AMPL. E MANUT. DO CEMITERIO					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0006	TRANSITO URBANO E RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		1019	AQUISICAO DA PATRULHA MECANIZADA					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0007	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		2024	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA					
			18	Gestão Ambiental				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021300	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMB.						
		1060	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
			18	Gestão Ambiental				
				543	Recuperação de Áreas Degradadas			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021300	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMB.						
		2084	PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS					
			18	Gestão Ambiental				
				543	Recuperação de Áreas Degradadas			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0008	**RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2020	MANUT E REPARO NO LAB. DE INFORMÁTICA E INTERNET NAS ESCOLAS					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0009	**APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021300	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMB.						
		1057	CONST.CENTRO ABEST.AGRICULTURA FAMILIAR					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021300	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMB.						
		2083	MANUT. DO CENTRO DE ABASTECIMENTO					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021300	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMB.						
		2085	AÇÕES P/ DESENV. DA PESCA E AGRICULTURA					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0010	**TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVID**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2019	CAPACITACAO SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				128	Formação de Recursos Humanos			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		2034	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENS.FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0011	**PROGRAMA APRENDER**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1023	CONST. CRECHE E JARDIM DE INFANCIA					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1064	REFORMA, REPARO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2011	MANUTENÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL - A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2022 AQUISIÇÃO DE ACERVO PEDAGOGICOS PARA AS ESCOLAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do tesouro exercício corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
021200 SEC.MUN DE CULTURA E TURISMO
2023 AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0012	**VIDA SAUDAVEL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		1014	CONST. DE POCOS ARTESIANOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		2010	MANUTENCAO DE POÇOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1097	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO QUADRA DE ESPORTE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0002 FUNDEB 100
020600 F U N D E B
2103 MANUT. E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do tesouro exercício corrente
19 Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 200
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1077 AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEICULO P/ MEDIA COMPLEXIDADE - MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 200
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2044 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 MANUTENCAO DA FARM. BASICA ESTADUAL
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
1 Recursos do tesouro exercício corrente
30 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2046 MANUT. DOS ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS E MULTIDISCIPLINAR
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2089 ESTRUT. DE UNIDADE DA ATENCAO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2098 MANUT. PROG. P/ PROV DOS MEDICOS DO M. SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2252 MANUT. DOS ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0014	**PROGRAMA CIDADE CULTURAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021200	SEC.MUN DE CULTURA E TURISMO						
		1051	ACOES DE APOIO AS MANIFESTAÇÕES E TRADICOES CULTURAIS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0016	**INCENTIVO AO ESPORTE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021100	SEC MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER						
		1049	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0017	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020900	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2060	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021200	SEC.MUN DE CULTURA E TURISMO						
		2087	MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0018	**DINAMIZACAO DA SEDUC**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUIAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1021	AQUISICAO DE VEICULOS P/ SECRETARIA					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1022	AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO P/SEDUC					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2017	MANUT. SECRETARIA					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							3 DESPESAS CORRENTES	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 100
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2088 MANUT. DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR CO-PART. MUNIC.
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do tesouro exercício corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
3 DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
0019	JOVENS ADULTOS - PEJA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		2040	MANUTENCAO PROG EJA					
			12	Educação				
				366	Educação de Jovens e Adultos			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0020	**TRANSPORTE ESCOLAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1024	AQUISICAO DE VEICULO TRANSP. ESCOLAR					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2025	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2029	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PEAT					
			12	Educação				
				362	Ensino Médio			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0021	**DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2026	MANUTENCAO DO PDDE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0022	**SALARIO EDUCACAO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2027	MANUTENCAO DO QSE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0023	**QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0003	FMS							100
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1054	CONSTR., REFORMA, AMPLI. E ADPTAÇÃO DOS PREDIOS DA ATENÇÃO BASICA					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						34	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FMS							200
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1076	AQ. E MANUT. DE VEICULO ATENÇÃO BÁSICA					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						30	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003	FMS							100
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2210	AÇÕES DE MANUT. E CUSTEIO DO CAPS I / MAC					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						34	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0024	**ALIMENTACAO ESCOLAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2028	MANUTENCAO DO PNAE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0025	**CRIANÇA FELIZ**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2064	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição
0027	**ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2080	MANUTENCAO DO BPC					
			08	Assistência Social				
				242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0028	**VIDA COM SAUDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0003	FMS							200
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2048	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						34	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003	FMS							100
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2049	MANUTENCAO DO PROG. ACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						34	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003	FMS							100
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2050	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						34	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2051 MANUT. E CUSTEIO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 200
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2052 MANUT. ATIV. MÉDIA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS 100
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2054 MANUTENCAO E CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do tesouro exercício corrente
34 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0030	**MAIS ASSISTENCIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020900	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1039	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020900	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2101	ACOES DE PROTECOES SOCIAIS A COMUNIDADE					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020900	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2213	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	

0004 FMAS 100
021000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
1043 MANUTENÇÃO DO AEPETI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do tesouro exercício corrente
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMAS 100
021000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
1044 CONSTR. E MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS 100
021000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2211 MANUTEÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do tesouro exercício corrente
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0031	**MANUT. DE PROG. FEDERAIS-FNAS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2090	MANUTENÇÃO DE PROG. FEDERAIS-FNAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0033	ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1039	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0034	**FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1041	PREVENCAO DE DROGAS NA COMUNIDADE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1042	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - PBE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2058	MANUT. DO PROG. SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -SCFV					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0035	ATENCAO A PESSOA IDOSO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2063	MANUT. DO IGDBF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0038	CIDADE ILUMINADA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERECENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		2009	MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0039	CIDADE VERDE - ENJARDINADA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUALÇ	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		1010	CONST. RECUPERACAO.PRACAS,PARQUES, A LAZER.					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		2251	MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E AREAS DE LAZER PUBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0040	ESTRADAS VICINAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020300	SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA						
		1020	ABERTURA E RECUP. ESTRADAS VICINAIS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0041	**ASSISTENCIA A FAMILIA DE BAIXA RENDA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020900	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1042	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - PBE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020900	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2061	AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1002	CONSTRUCAO DO CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0004 FMAS 100
021000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2063 MANUT. DO IGDBF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do tesouro exercício corrente
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
0042	TURISMO SUSTENTAVEL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021200	SEC.MUN DE CULTURA E TURISMO						
		1050	ACOES P/FOMENTO AO TURISMO					
			11	Trabalho				
				333	Empregabilidade			
					00	Recursos Ordinários		
						0	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		1027	CONST., REFORMA/AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
						19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		1028	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/ O ENS. FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		1063	REMUNERAÇÃO PESSOAL - FUNDEB 30%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						18	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Prof.do I	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0002 FUNDEB 100
020600 F U N D E B
2035 REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do tesouro exercício corrente
18 Transf.do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Prof.do I
3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 200
020600 F U N D E B
2036 AÇÕES P/ MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do tesouro exercício corrente
19 Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ
3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 100
020600 F U N D E B
2102 MANUT. E REPARO DE UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do tesouro exercício corrente
19 Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0046	**MODERN. DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1026	CONST. REFORM. AMPL. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							200
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		1067	AQ. DE MATERIAIS E EQUIP. P/ ESCOLAS DO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		1024	AQUISICAO DE VEICULO TRANSP. ESCOLAR					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						19	Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0002 FUNDEB 100
020600 F U N D E B
1030 ADAPTACAO ESCOLAS ACESSIBILIDADE
12 Educação
367 Educação Especial
1 Recursos do tesouro exercício corrente
19 Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 FUNDEB 100
020600 F U N D E B
2041 MANUTENÇÃO DE VEICULOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do tesouro exercício corrente
19 Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL - I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0047	PROTECAO SOCIAL BASICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0004	FMAS							100
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2062	MANUT. PROG. PROT. SOCIAL BASICA - PAIF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEI RA MUNICIPAL DE CEDRAL -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0051	**DEFESA DO INTERESSE MUNICIPAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
		2065	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO PGM					
			02	Judiciária				
				062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0052	**DESENV. DA EDUCACAO INFANTIL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		1029	CONST. AMPL.OU REFORMA DE ESCOLA E QUADRAS DO ENSINO INFANTIL					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						05	Complementação do FUNDEB	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		1099	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, VEICULO E EQUIP. P/ O ENS. INFANTIL					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						05	Complementação do FUNDEB	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	FUNDEB							100
	020600	F U N D E B						
		2037	AÇÕES DE MANUT. E CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						05	Complementação do FUNDEB	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEIT A MUNICIPAL DE CEDRAL - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

Programa	Descrição
0053	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	021500	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
		2066	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 08/04/2024

2025

Programa	Descrição
0057	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERCENTUAL	%	PERCENTUAL	90	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL							100
	020700	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
		2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003	FMS							100
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2055	CUSTEIO DOS AG. COMBATE A EDEMIAS - ACE					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						34	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003	FMS							100
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2070	MANUTENÇÃO DO COMBATE AO COVID-19					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						34	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	22.219.606,07	21.464.139,46	567.761.322,27130	22.997.292,28	22.192.387,05	583.685.823,74520	23.848.192,09	22.965.808,99	604.770.286,43390
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	22.194.528,22	21.439.914,26	567.120.526,33500	22.971.336,70	22.167.339,92	583.027.054,70810	23.821.276,16	22.939.888,94	604.087.720,86950
Receitas Primárias Correntes	21.424.878,04	20.696.432,19	547.454.218,90780	22.174.748,78	21.398.632,57	562.809.149,46040	22.995.214,48	22.144.391,54	583.139.484,75410
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.191.601,39	2.117.086,94	56.000.385,38750	2.268.307,44	2.188.916,68	57.571.077,52100	2.352.234,81	2.265.202,13	59.650.715,42680
Transferências Correntes	19.122.124,31	18.471.972,08	488.613.639,17430	19.791.398,66	19.098.699,70	502.318.215,95700	20.523.680,41	19.764.304,23	520.463.439,46710
Demais Receitas Primárias Correntes	111.152,35	107.373,17	2.840.194,60160	115.042,68	111.016,18	2.919.855,98240	119.299,26	114.885,18	3.025.329,86020
Receitas Primárias de Capital	769.650,17	743.482,07	19.666.307,17160	796.587,93	768.707,35	20.217.905,50150	826.061,68	795.497,40	20.948.236,11540
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	22.741.009,77	21.967.815,44	581.084.369,18830	23.536.945,11	22.713.152,03	597.382.553,89850	24.407.812,08	23.504.723,03	618.961.783,23040
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	22.312.250,43	21.553.633,91	570.128.595,75800	23.093.179,19	22.284.917,92	586.119.494,16910	23.947.626,82	23.061.564,63	607.291.868,36000
Despesas Primárias Correntes	21.187.863,92	20.467.476,55	541.397.970,66720	21.929.439,16	21.161.908,79	556.583.036,14760	22.740.828,41	21.899.417,76	576.688.465,91640
Pessoal e Encargos Sociais	2.575.677,07	2.488.104,05	65.814.389,97610	2.665.825,76	2.572.521,86	67.660.343,91100	2.764.461,32	2.662.176,25	70.104.436,34560
Outras Despesas Correntes	18.612.186,86	17.979.372,50	475.583.580,94660	19.263.613,40	18.589.386,93	488.922.692,23660	19.976.367,09	19.237.241,51	506.584.029,57070
Despesas Primárias de Capital	1.124.386,50	1.086.157,36	28.730.624,83520	1.163.740,03	1.123.009,13	29.536.458,02150	1.206.798,41	1.162.146,87	30.603.402,44360
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	558.396,84	539.411,35	14.268.305,53300	577.940,73	557.712,80	14.668.501,27220	599.324,53	577.149,53	15.198.370,85790
Receita Total(COM FONTES RPPS)	22.314.396,24	21.555.706,77	570.183.426,06950	23.095.400,11	22.287.061,11	586.175.862,52340	23.949.929,91	23.063.782,51	607.350.272,80400
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	22.222.700,28	21.467.128,47	567.840.386,35350	23.000.494,79	22.195.477,47	583.767.105,47460	23.851.513,10	22.969.007,11	604.854.504,48120
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	23.678.716,82	22.873.640,45	605.044.910,74490	24.507.471,91	23.649.710,39	622.015.137,93610	25.414.248,37	24.473.921,18	644.484.169,20770
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	23.678.716,82	22.873.640,45	605.044.910,74490	24.507.471,91	23.649.710,39	622.015.137,93610	25.414.248,37	24.473.921,18	644.484.169,20770
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-117.722,21	-113.719,65	-3.008.069,42300	-121.842,49	-117.578,00	-3.092.439,46100	-126.350,66	-121.675,69	-3.204.147,49050
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.573.738,75	-1.520.231,63	-40.212.593,81440	-1.628.819,61	-1.571.810,92	-41.340.471,92250	-1.689.085,93	-1.626.589,76	-42.833.812,21700
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.449.144,55	1.286.967.973,21430	46.094.384,77	1.173.260.196,95100	-4.354.759,78	-8,63000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.969.405,00	917.586.862,24490	43.757.106,06	1.113.768.436,87420	7.787.701,06	21,65000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.449.144,55	1.286.967.973,21430	44.841.745,56	1.141.376.232,48180	-5.607.398,99	-11,11000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	46.575.964,72	1.188.162.365,30610	41.575.964,72	1.058.250.908,41780	-5.000.000,00	-10,74000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-10.606.559,72	-270.575.503,06120	2.181.141,34	55.517.528,45640	12.787.701,06	-120,56410
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-10.606.559,72	-270.575.503,06120	2.181.141,34	55.517.528,45640	12.787.701,06	-120,56410
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.807.010,57	31.221.078,28	8,38	42.461.728,66	36,00	43.871.427,43	3,32	45.371.927,39	3,42	47.848.192,09	5,46
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.485.511,79	30.031.425,75	5,43	42.022.123,35	39,93	43.450.875,55	3,40	44.971.656,19	3,50	45.407.812,08	0,97
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	26.833.765,20	30.128.340,54	12,28	41.010.568,15	36,12	42.413.798,90	3,42	44.818.909,93	5,67	46.965.808,99	4,79
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.488.518,88	28.980.325,85	5,43	40.551.349,04	39,93	41.973.545,78	3,51	43.397.648,23	3,39	45.504.723,03	4,86
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	4.317.165,62	100,000	2.706.766,24	100,000	2.999.268,40	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	4.317.165,62	100,00	2.706.766,24	100,00	2.999.268,40	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Lei: 0, Data: 08/04/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	100.000,00	Cancelamento Empenho investimentos e Utilização Reserva Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Cancelamento Empenho investimentos e Utilização Reserva Contingência	20.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Cancelamento Empenho investimentos e Utilização Reserva Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	130.000,00	SUBTOTAL	130.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Aplicar o disposto no artigo 9º da LC101/2000	20.000,00
Restituição de Tributos a Maior	15.000,00	Aplicar o disposto no artigo 9º da LC101/2000	15.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	15.000,00	Aplicar o disposto no artigo 9º da LC101/2000	15.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:06.235.006/0001-24

MENSAGEM Nº002 /2024

Excelentíssimo Senhor **Presidente** e Senhores **Vereadores,**

Pelo presente instrumento, apresento a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Cedral, na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição Federal.

O presente projeto tem por objetivo fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, dispor sobre sua estrutura e organização, prever alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Dentro desse contexto, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício foi elaborado de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), levando-se em consideração sua "regra de ouro", ou seja, o equilíbrio das contas públicas. Sua importância reside em sua finalidade precípua de traçar as diretrizes orçamentárias e as metas reguladoras da atuação da administração municipal, previstas para o próximo exercício, servindo de base para a elaboração do orçamento municipal.

Por derradeiro, coloco-me à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer esclarecimentos adicionais e reafirmando a certeza de que os senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção necessária, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o município realiza para bem servir a seus cidadãos.

Nesta oportunidade, renovo à Vossa Excelência e aos seus pares protestos de mais elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Cedral, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito municipal

Câmara Municipal de Cedral
RECEBIDO
Data: 12/04/2024
Ass: